



24664966



08006.000017/2020-71

Boletim de Serviço em 03/07/2023
D.O.U. de 30/06/2023, seção 3, página 123



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos
Divisão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

PROCESSO Nº 08006.000017/2020-71

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituta, **Sra. CLAUDIANA PEREIRA BATISTA**, designada por meio da Portaria nº 1.462, de 19 de junho de 2023, publicada no D.O.U de 20 de junho de 2023, e com delegação de competência fixada pela Portaria SE nº SE 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2021, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 641, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 13 de fevereiro de 2023, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima 4300 - Ed. F. L. Corporate, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CESAR VELLOSO DE CARVALHO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 93/2020, que consiste no fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas de mercado em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC,

aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio à consulta, à interpretação e à aplicação das informações contidas nas referidas bases, por mais 12 (doze) meses, a contar de **17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO**

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 2.449.040,34** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil quarenta reais e trinta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em **R\$ 2.449.040,34** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil quarenta reais e trinta e quatro centavos) para os exercícios de 2023 e 2024, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos;

3.1.2. Natureza de Despesa: 339040

3.1.3. PI GL67OTCGLTI;

3.1.4. Unidade Orçamentária: 30101;

3.1.5. Fonte de Recursos: 0100000000;

3.1.6. PTRES: 172184;

3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 55 (24521292)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato nº 93/2020.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 93/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora-Geral de Licitações e
Contratos

CLAUDIANA PEREIRA BATISTA
Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação -
Substituta

CESAR VELLOSO DE CARVALHO
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Pereira Batista, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituto(a)**, em 28/06/2023, às 09:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 28/06/2023, às 13:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Velloso de Carvalho, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 17:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24664966** e o código CRC **DA7B195A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.